O Projeto de Regulamento está disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, durante o período de funcionamento (das 9:00h às 12:00h, das 14:00h às 16:00h), bem como, na página oficial deste Município em www.cm-pontedelima.pt.

No âmbito da apreciação pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que forem apresentadas por escrito, dentro do referido prazo, que se relacionem especificamente com o Projeto de Regulamento Habitação Social do Município de Ponte de Lima.

Para constar, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Victor Manuel Alves Mendes.

309364081

## MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

#### Aviso n.º 2626/2016

Em conformidade com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artº. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se públicos, que cessaram funções por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores com relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado: Assistentes operacionais — António José Carita Castelo (1/08/2014); Domingos Manuel da Cruz Silva Dias (1/10/2014); Francisco de Alegria Busca Junceiro (1/11/2014); António Maria Grilo de Cáceres (1/12/2014); Manuel Tomás Silveiro Ferro (1/12/2014); Maria do Rosário Louro Batista Milhinhos (1/12/2014), Joaquim Fernando Mexia Serra (1/01/2015); Francisco Gomes Garção (1/01/2015); Eduardo Alegria Guedelha Cardoso (1/04/2015); Maria Do Carmo Bandeiras Jacinto Candeias (1/04/2015); Adelino José Pequito Castanho (1/05/2015); Artur Agostinho dos Reis Mota (1/04/2015); José Pires Cardoso (1/06/2015); António Manuel Coelho Rato (1/04/2015); João José Crates Véstia Martins (1/07/2015); Luísa Maria Carriça Batista (15/04/2015); Júlia Maria Trindade Garção Militão (1/11/2015); Maria de Fátima Mourato Mariquito Lação (1/12/2015); Manuel Daniel Salvaterra Calado (1/01/2016) e Manuel João Gomes Nabais (1/02/2016); Assistente Técnico — Francisco António Braz Rodrigues (1/12/2014) e por motivo de licença sem vencimento de longa duração, o assistente operacional, Ricardo José Salgueiro Lourenço, com efeitos a 1/09/2014.

4 de fevereiro de 2016. — O Vereador, António Landeiro.

309335107

# MUNICÍPIO DO PORTO

## Aviso n.º 2627/2016

## Prazo para Elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Porto

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada, nos termos do n.º 18 do Ponto I da Ordem de Serviço n.º I/158492/14/CMP, torna público que no exercício das competências que lhe são conferidas na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal do Porto aprovou na sua sessão ordinária de 10 de fevereiro de 2016, um prazo para a elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de 36 meses, contados da data de produção de efeitos do aviso n.º 3118/2015.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publicita o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser divulgados na comunicação social.

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor Municipal da Presidência, Fernando Paulo Sousa.

Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Diretor Municipal da Presidência Certifico que, de acordo com a minuta da Ata aprovada na reunião de dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, foi aprovada a deliberação que a seguir se transcreve:

"PONTO SEIS — Alteração do prazo para a 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal do Porto.

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a referida proposta com doze votos a favor, e uma abstenção.'

E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor Municipal da Presidência,

Fernando Paulo Sousa.

609376475

# MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

# Aviso n.º 2628/2016

#### Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

- 1 Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 26 de novembro de 2015 e do órgão deliberativo de 11 de dezembro 2015 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Leitor-Cobrador de Consumos), da carreira de Assistente Operacional;
- 2 Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
- 3 Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei <sup>2</sup> 29/2001, de 3 de fevereiro.
- 4 Prazo de validade Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.
  - 5 Local de Trabalho área do Município de Santiago Cacém.
  - 6 Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente leitura dos contadores que contabilizam os consumos de água e fiscalização das respetivas instalações.

- 7 Posicionamento remuneratório Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição nível 1 a que corresponde 530,00€.
- 8 Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das
  - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
  - Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

- 10 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.
- 11 Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.